

Despacho n.º 6818/2004, de 10 de Março

(DR, 2.ª série, n.º 80, de 3 de Abril de 2004)

Acesso aos medicamentos destinados à profilaxia da rejeição aguda do transplante alogénico

A transplantação, independentemente das células, tecidos ou órgãos (enxertos) transplantados, constitui um procedimento com utilização crescente, apesar de implicar custos económicos e sociais elevados pelo grau de incerteza que comporta relativamente aos episódios de rejeição.

O crescente recurso a esta técnica, apesar dos elevados riscos associados, prende-se com a constatação de que os doentes transplantados têm melhor qualidade de vida e capacidade de reabilitação profissional.

A adopção de terapêuticas imunossupressoras aumenta substancialmente a sobrevida do doente e do enxerto pela redução dos episódios de rejeição. Por outro lado, a adopção destas terapêuticas tem associada a possibilidade de desenvolvimento de outras complicações resultantes dos efeitos adversos dos imunossupressores sobre os receptores transplantados.

Estas limitações constituem o motor de desenvolvimento de novos agentes imunossupressores com maior especificidade (para o tipo de transplantação) e menor toxicidade.

A especificidade dos tratamentos disponíveis para o tratamento dos doentes transplantados obriga à prescrição por médicos especialistas nos respectivos serviços especializados dos hospitais, devendo a sua dispensa ser efectuada, exclusivamente, através dos serviços farmacêuticos dos hospitais.

Nesse sentido, o medicamento Cellcept foi objecto de um regime especial de comparticipação, conforme definido no despacho n.º 22 116/99, de 22 de Outubro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 268, de 17 de Novembro de 1999, indicado para a profilaxia da rejeição aguda de transplantes renais ou cardíacos alogénicos, devendo o médico prescritor fazer na receita menção expressa do presente despacho.

Face aos avanços verificados e decorrente da evidência científica apresentada, torna-se necessário alargar o espectro dos medicamentos DCI abrangidos pela legislação relativa ao acesso aos medicamentos na profilaxia da rejeição aguda em transplantação, consagrado no despacho n.º 22 116/99 (2.ª série), de 22 de Outubro.

Assim, e ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, n.º 1, alínea c), 3.º, n.º 4, e 6.º do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2000, de 1 de Setembro, determina-se o seguinte:

1 - Os medicamentos destinados à profilaxia da rejeição aguda do transplante alogénico são comparticipados pelo escalão A (100%), nos termos deste diploma.

2 - Estes medicamentos apenas podem ser prescritos por médicos especialistas nos respectivos serviços especializados dos hospitais, nomeadamente serviços de nefrologia (unidades de transplante renal) e de cardiologia (unidades de transplante cardíaco), respectivamente, devendo da receita médica constar referência expressa ao presente despacho.

3 - A dispensa destes medicamentos é efectuada exclusivamente através dos serviços farmacêuticos dos hospitais.

4 - A dispensa deste medicamento é gratuita para o doente, sendo o respectivo encargo da responsabilidade do hospital onde o mesmo é prescrito, sem prejuízo do disposto na Portaria n.º 985/2003, de 13 de Setembro, salvo se a responsabilidade pelo encargo couber, legal ou contratualmente, a qualquer subsistema de saúde, empresa seguradora ou outra entidade pública ou privada.

5 - O preço destes medicamentos para efeitos de fornecimento aos estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde corresponde no máximo ao preço de venda hospitalar calculado a partir do seu preço de venda ao público.

6 - Os medicamentos que beneficiam do regime especial de comparticipação previsto no n.º 1 são os que constam do anexo deste despacho e que dele faz parte integrante, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

7 - A inclusão de outros medicamentos no presente regime especial de comparticipação de autorização de introdução no mercado depende de requerimento dos titulares, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 205/2000, de 1 de Setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 270/2002, de 2 de Dezembro, devendo, em caso de deferimento, ser alterado o anexo do presente despacho.

8 - É revogado o despacho n.º 22 116/99 (2.ª série), de 22 de Outubro, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 268, de 17 de Novembro de 1999.

10 de Março de 2004. - O Secretário de Estado da Saúde, *Carlos José das Neves Martins*.

ANEXO

Transplante renal alogénico. - São comparticipados pelo escalão A (100 %) os medicamentos destinados à profilaxia de rejeição aguda do transplante renal alogénico, quando prescritos por médicos especialistas, nos serviços de nefrologia (unidades de transplante renal), devendo o médico prescriptor fazer na receita menção expressa do presente despacho:

Cellcept, micofenolato de mofetil:

Embalagem de 100 cápsulas, doseadas a 250 mg;
Embalagem de 50 comprimidos, doseados a 500 mg;

Micofenolato de mofetil Actavis:

Embalagem de 100 cápsulas, doseadas a 250 mg;
Embalagem de 50 comprimidos revestidos por película, doseados a 500 mg;

Micofenolato de mofetil Generis:

Embalagem de 100 cápsulas, doseadas a 250 mg;
Embalagem de 50 comprimidos, doseados a 500 mg;

Micofenolato de mofetil Sandoz:

Embalagem de 100 cápsulas, doseadas a 250 mg;
Embalagem de 50 comprimidos, doseados a 500 mg;

Rapamune, sirolímus:

Embalagem de 30 comprimidos, doseados a 1 mg;
Embalagem de 30 comprimidos, doseados a 2 mg;

Certican 0,25 mg, everolímus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 0,25 mg;

Certican 0,5 mg, everolímus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 0,5 mg;

Certican 0,75 mg, everolímus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 0,75 mg;

Certican 1 mg, everolímus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 1 mg;

Myfortic, ácido micofenólico:

Embalagem de 120 comprimidos, doseados a 180 mg;

Embalagem de 120 comprimidos, doseados a 360 mg;

Zemplar, Paricalcitol:

Embalagem de 28 cápsulas moles, doseadas a 1 µg;

Embalagem de 28 cápsulas moles, doseadas a 2 µg.

Transplante cardíaco alogénico. - São comparticipados pelo escalão A (100 %) os medicamentos destinados à profilaxia de rejeição aguda do transplante cardíaco alogénico, quando prescritos por médicos especialistas, nos serviços de cardiologia (unidades de transplante cardíaco), devendo o médico prescriptor fazer na receita menção expressa do presente despacho:

Cellcept, micofenolato de mofetil:

Embalagem de 100 cápsulas, doseadas a 250 mg;

Embalagem de 50 comprimidos, doseados a 500 mg;

Micofenolato de mofetil Actavis:

Embalagem de 100 cápsulas, doseadas a 250 mg;

Embalagem de 50 comprimidos revestidos por película, doseados a 500 mg;

Micofenolato de mofetil Generis:

Embalagem de 100 cápsulas, doseadas a 250 mg;

Embalagem de 50 comprimidos, doseados a 500 mg;

Micofenolato de mofetil Sandoz:

Embalagem de 100 cápsulas, doseadas a 250 mg;

Embalagem de 50 comprimidos, doseados a 500 mg;

Certican 0,25 mg, everolímus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 0,25 mg;

Certican 0,5 mg, everolímus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 0,5 mg;

Certican 0,75 mg, everolímus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 0,75 mg;

Certican 1 mg, everolímus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 1 mg.

Transplante hepático alogénico. - São comparticipados pelo escalão A (100 %) os medicamentos destinados à profilaxia de rejeição aguda do transplante hepático alogénico, quando prescritos por médicos especialistas, nos serviços de transplante hepático, devendo o médico prescriptor fazer na receita menção expressa do presente despacho:

Cellcept, micofenolato de mofetil:

Embalagem de 100 cápsulas, doseadas a 250 mg;

Embalagem de 50 comprimidos, doseados a 500 mg;

Micofenolato de mofetil Actavis:

Embalagem de 100 cápsulas, doseadas a 250 mg;
Embalagem de 50 comprimidos revestidos por película, doseados a 500 mg;

Micofenolato de mofetil Generis:

Embalagem de 100 cápsulas, doseadas a 250 mg;
Embalagem de 50 comprimidos, doseados a 500 mg;

Micofenolato de mofetil Sandoz:

Embalagem de 100 cápsulas, doseadas a 250 mg;
Embalagem de 50 comprimidos, doseados a 500 mg.

† Alterado pelos Despachos n.ºs 3069/2005, de 24 de Janeiro, 15827/2006, de 23 de Junho, 19964/2008, 15 de Julho, 8598/2009, de 19 de Março, 14122/2009, de 12 de Junho, 19697/2009, de 21 de Agosto e 5727/2010, de 23 de Março. O texto original era o seguinte:

Transplante renal alogénico. - São participados pelo escalão A (100%) os seguintes medicamentos destinados à profilaxia da rejeição aguda do transplante renal alogénico quando prescritos por médicos especialistas nos serviços de nefrologia (unidades de transplante renal), devendo o médico prescriptor fazer na receita menção expressa do presente despacho:

Cellcept, micofenolato de mofetil:

*Embalagem de 100 cápsulas, doseadas a 250 mg;
Embalagem de 50 comprimidos, doseados a 500 mg;*

Rapamune, sirolimus:

*Embalagem de 30 saquetas, doseadas a 1 mg/ml;
Embalagem de 30 saquetas, doseadas a 2 mg/ml;
Solução oral a 1 mg/ml, 60 ml+30 seringas doseadoras +1 adaptador para seringa +1 estojo;
Embalagem de 30 comprimidos, doseados a 1 mg.*

Transplante cardíaco alogénico. - É participado pelo escalão A (100%) o seguinte medicamento destinado à profilaxia da rejeição aguda do transplante cardíaco alogénico quando prescrito por médicos especialistas nos serviços de cardiologia (unidades de transplante cardíaco), devendo o médico prescriptor fazer na receita menção expressa do presente despacho:

Cellcept, micofenolato de mofetil:

*Embalagem de 100 cápsulas, doseadas a 250 mg;
Embalagem de 50 comprimidos, doseados a 500 mg.*

† Redacção dada pelo Despacho n.º 3069/2005, de 24 de Janeiro:

Transplante renal alogénico. - São participados pelo escalão A (100%) os medicamentos destinados à profilaxia de rejeição aguda do transplante renal alogénico, quando prescritos por médicos especialistas, nos serviços de nefrologia (unidades de transplante renal), devendo o médico prescriptor fazer na receita menção expressa do presente despacho:

CELLCEPT, micofenolato de mofetil:

*Embalagem de 100 cápsulas, doseadas a 250 mg;
Embalagem de 50 comprimidos, doseados a 500 mg;*

RAPAMUNE, sirolimus:

*Embalagem de 30 saquetas, doseadas a 1 mg/ml;
Embalagem de 30 saquetas, doseadas a 2 mg/ml;
Solução oral a 1 mg/ml, 60 ml+30 seringas doseadoras + 1 adaptador para seringa + 1 estojo;
Embalagem de 30 comprimidos, doseados a 1 mg;
Embalagem de 30 comprimidos, doseados a 2 mg.*

Transplante cardíaco alogénico. - São comparticipados pelo escalão A (100%) os medicamentos destinados à profilaxia de rejeição aguda do transplante cardíaco alogénico, quando prescritos por médicos especialistas, nos serviços de cardiologia (unidades de transplante cardíaco), devendo o médico prescriptor fazer na receita menção expressa do presente despacho:

CELLCEPT, micofenolato de mofetil:

*Embalagem de 100 cápsulas, doseadas a 250 mg;
Embalagem de 50 comprimidos, doseados a 500 mg.*

† Redacção dada pelo Despacho n.º 15827/2006, de 23 de Junho:

Transplante renal alogénico. - São comparticipados pelo escalão A (100%) os medicamentos destinados à profilaxia de rejeição aguda do transplante renal alogénico, quando prescritos por médicos especialistas, nos serviços de nefrologia (unidades de transplante renal), devendo o médico prescriptor fazer na receita menção expressa do presente despacho:

Cellcept, micofenolato de mofetil:

*Embalagem de 100 cápsulas, doseadas a 250 mg;
Embalagem de 50 comprimidos, doseados a 500 mg;*

Rapamune, sirolímus:

*Embalagem de 30 saquetas, doseadas a 1 mg/ml;
Embalagem de 30 saquetas, doseadas a 2 mg/ml;
Solução oral a 1 mg/ml, 60 ml + 30 seringas doseadoras + 1 adaptador para seringa + 1 estojo;
Embalagem de 30 comprimidos, doseados a 1 mg;
Embalagem de 30 comprimidos, doseados a 2 mg;*

Certican 0,25 mg, everolímus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 0,25 mg;

Certican 0,75 mg, everolímus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 0,75 mg;

Myfortic, ácido micofenólico:

*Embalagem de 120 comprimidos, doseados a 180 mg;
Embalagem de 120 comprimidos, doseados a 360 mg.*

Transplante cardíaco alogénico. - São comparticipados pelo escalão A (100%) os medicamentos destinados à profilaxia de rejeição aguda do transplante cardíaco alogénico, quando prescritos por médicos especialistas, nos serviços de cardiologia (unidades de transplante cardíaco), devendo o médico prescriptor fazer na receita menção expressa do presente despacho:

Cellcept, micofenolato de mofetil:

*Embalagem de 100 cápsulas, doseadas a 250 mg;
Embalagem de 50 comprimidos, doseados a 500 mg;*

Certican 0,25 mg, everolímus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 0,25 mg;

Certican 0,75 mg, Everolímus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 0,75 mg.

† Redacção dada pelo Despacho n.º 19964/2008, 15 de Julho:

Transplante renal alogénico. - São comparticipados pelo escalão A (100 %) os medicamentos destinados à profilaxia de rejeição aguda do transplante renal alogénico, quando prescritos por médicos especialistas, nos serviços de nefrologia (unidades de transplante renal), devendo o médico prescriptor fazer na receita menção expressa do presente despacho:

Cellcept, micofenolato de mofetil:

*Embalagem de 100 cápsulas, doseadas a 250 mg;
Embalagem de 50 comprimidos, doseados a 500 mg.*

Micofenolato de mofetil Generis:

Embalagem de 50 comprimidos, doseados a 500 mg.

Rapamune, sirolímus:

Embalagem de um frasco de 60 ml de solução oral a 1 mg/ml + 30 seringas doseadoras + um adaptador para seringa + um estojo;

Embalagem de 30 comprimidos, doseados a 1 mg;

Embalagem de 30 comprimidos, doseados a 2 mg.

Certican 0,25 mg, everolímus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 0,25 mg.

Certican 0,5 mg, everolímus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 0,5 mg.

Certican 0,75 mg, everolímus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 0,75 mg.

Certican 1,0 mg, everolímus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 1 mg.

Myfortic, ácido micofenólico:

Embalagem de 120 comprimidos, doseados a 180 mg;

Embalagem de 120 comprimidos, doseados a 360 mg.

Transplante cardíaco alogénico. - São comparticipados pelo escalão A (100 %) os medicamentos destinados à profilaxia de rejeição aguda do transplante cardíaco alogénico, quando prescritos por médicos especialistas, nos serviços de cardiologia (unidades de transplante cardíaco), devendo o médico prescriptor fazer na receita menção expressa do presente despacho:

Cellcept, micofenolato de mofetil:

Embalagem de 100 cápsulas, doseadas a 250 mg;

Embalagem de 50 comprimidos, doseados a 500 mg.

Micofenolato de mofetil Generis:

Embalagem de 50 comprimidos, doseados a 500 mg.

Certican 0,25 mg, everolímus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 0,25 mg.

Certican 0,5 mg, everolímus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 0,5 mg.

Certican 0,75 mg, everolímus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 0,75 mg.

Certican 1,0 mg, everolímus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 1 mg.

Transplante hepático alogénico. - São comparticipados pelo escalão A (100 %) os medicamentos destinados à profilaxia de rejeição aguda do transplante hepático alogénico, quando prescritos por médicos especialistas, nos serviços de transplante hepático, devendo o médico prescriptor fazer na receita menção expressa do presente despacho:

Cellcept, micofenolato de mofetil:

Embalagem de 100 cápsulas, doseadas a 250 mg;

Embalagem de 50 comprimidos, doseados a 500 mg.

Micofenolato de mofetil Generis:

Embalagem de 50 comprimidos, doseados a 500 mg.

Redacção dada pelo Despacho n.º 8598/2009, de 19 de Março:

Transplante renal alogénico. - São comparticipados pelo escalão A (100 %) os medicamentos destinados à profilaxia de rejeição aguda do transplante renal alogénico, quando prescritos por médicos especialistas, nos serviços de nefrologia (unidades de transplante renal), devendo o médico prescriptor fazer na receita menção expressa do presente despacho:

Cellcept, micofenolato de mofetil:

Embalagem de 100 cápsulas, doseadas a 250 mg;

Embalagem de 50 comprimidos, doseados a 500 mg;

Micofenolato de mofetil Generis:

Embalagem de 100 cápsulas, doseadas a 250 mg;

Embalagem de 50 comprimidos, doseados a 500 mg;

Rapamune, sirolimus:

Embalagem de 1 frasco de 60 ml de solução oral a 1 mg/ml + 30 seringas doseadoras + 1 adaptador para seringa + 1 estojo;

Embalagem de 30 comprimidos, doseados a 1 mg;

Embalagem de 30 comprimidos, doseados a 2 mg;

Certican 0,25 mg, everolimus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 0,25 mg;

Certican 0,5 mg, everolimus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 0,5 mg;

Certican 0,75 mg, everolimus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 0,75 mg;

Certican 1,0 mg, everolimus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 1 mg;

Myfortic, ácido micofenólico:

Embalagem de 120 comprimidos, doseados a 180 mg;

Embalagem de 120 comprimidos, doseados a 360 mg.

Transplante cardíaco alogénico. - São comparticipados pelo escalão A (100 %) os medicamentos destinados à profilaxia de rejeição aguda do transplante cardíaco alogénico, quando prescritos por médicos especialistas, nos serviços de cardiologia (unidades de transplante cardíaco), devendo o médico prescriptor fazer na receita menção expressa do presente despacho:

Cellcept, micofenolato de mofetil:

Embalagem de 100 cápsulas, doseadas a 250 mg;

Embalagem de 50 comprimidos, doseados a 500 mg;

Micofenolato de mofetil Generis:

Embalagem de 100 cápsulas, doseadas a 250 mg;

Embalagem de 50 comprimidos, doseados a 500 mg;

Certican 0,25 mg, everolimus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 0,25 mg;

Certican 0,5 mg, everolimus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 0,5 mg;

Certican 0,75 mg, everolimus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 0,75 mg;

Certican 1,0 mg, everolimus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 1 mg.

Transplante hepático alogénico. - São comparticipados pelo escalão A (100 %) os medicamentos destinados à profilaxia de rejeição aguda do transplante hepático alogénico, quando prescritos por médicos especialistas, nos serviços de transplante hepático, devendo o médico prescriptor fazer na receita menção expressa do presente despacho:

Cellcept, micofenolato de mofetil:

Embalagem de 100 cápsulas, doseadas a 250 mg;

Embalagem de 50 comprimidos, doseados a 500 mg;

Micofenolato de mofetil Generis:

Embalagem de 100 cápsulas, doseadas a 250 mg;

Embalagem de 50 comprimidos, doseados a 500 mg

Redacção dada pelo Despacho n.º 14122/2009, de 12 de Junho:

Transplante renal alogénico. - São comparticipados pelo escalão A (100 %) os medicamentos destinados à profilaxia de rejeição aguda do transplante renal alogénico, quando prescritos por médicos especialistas, nos serviços de nefrologia (unidades de transplante renal), devendo o médico prescriptor fazer na receita menção expressa do presente despacho:

Cellcept, micofenolato de mofetil:

Embalagem de 100 cápsulas, doseadas a 250 mg;

Embalagem de 50 comprimidos, doseados a 500 mg;

Micofenolato de mofetil Actavis:

Embalagem de 50 comprimidos revestidos por película, doseados a 500 mg;

Micofenolato de mofetil Generis:

Embalagem de 100 cápsulas, doseadas a 250 mg;

Embalagem de 50 comprimidos, doseados a 500 mg;

Rapamune, sirolímus:

Embalagem de 1 frasco de 60 ml de solução oral a 1 mg/ml + 30 seringas doseadoras + 1 adaptador para seringa + 1 estojo;

Embalagem de 30 comprimidos, doseados a 1 mg;

Embalagem de 30 comprimidos, doseados a 2 mg;

Certican 0,25 mg, everolímus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 0,25 mg;

Certican 0,5 mg, everolímus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 0,5 mg;

Certican 0,75 mg, everolímus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 0,75 mg;

Certican 1,0 mg, everolímus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 1 mg;

Myfortic, ácido micofenólico:

Embalagem de 120 comprimidos, doseados a 180 mg;

Embalagem de 120 comprimidos, doseados a 360 mg.

Transplante cardíaco alogénico. - São comparticipados pelo escalão A (100 %) os medicamentos destinados à profilaxia de rejeição aguda do transplante cardíaco alogénico, quando prescritos por médicos especialistas, nos serviços de cardiologia (unidades de transplante cardíaco), devendo o médico prescriptor fazer na receita menção expressa do presente despacho:

Cellcept, micofenolato de mofetil:

Embalagem de 100 cápsulas, doseadas a 250 mg;

Embalagem de 50 comprimidos, doseados a 500 mg;

Micofenolato de mofetil Actavis:

Embalagem de 50 comprimidos revestidos por película, doseados a 500 mg;

Micofenolato de mofetil Generis:

Embalagem de 100 cápsulas, doseadas a 250 mg;

Embalagem de 50 comprimidos, doseados a 500 mg;

Certican 0,25 mg, everolímus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 0,25 mg;

Certican 0,5 mg, everolímus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 0,5 mg;

Certican 0,75 mg, everolímus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 0,75 mg;

Certican 1,0 mg, everolímus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 1 mg.

Transplante hepático alogénico. - São comparticipados pelo escalão A (100 %) os medicamentos destinados à profilaxia de rejeição aguda do transplante hepático alogénico, quando prescritos por

médicos especialistas, nos serviços de transplante hepático, devendo o médico prescriptor fazer na receita menção expressa do presente despacho:

Cellcept, micofenolato de mofetil:

Embalagem de 100 cápsulas, doseadas a 250 mg;
Embalagem de 50 comprimidos, doseados a 500 mg;

Micofenolato de mofetil Actavis:

Embalagem de 50 comprimidos revestidos por película, doseados a 500 mg;

Micofenolato de mofetil Generis:

Embalagem de 100 cápsulas, doseadas a 250 mg;
Embalagem de 50 comprimidos, doseados a 500 mg.

Redacção dada pelo Despacho n.º 19697/2009, de 21 de Agosto:

Transplante renal alogénico. - São comparticipados pelo escalão A (100 %) os medicamentos destinados à profilaxia de rejeição aguda do transplante renal alogénico, quando prescritos por médicos especialistas, nos serviços de nefrologia (unidades de transplante renal), devendo o médico prescriptor fazer na receita menção expressa do presente despacho:

Cellcept, micofenolato de mofetil:

Embalagem de 100 cápsulas, doseadas a 250 mg;
Embalagem de 50 comprimidos, doseados a 500 mg;

Micofenolato de mofetil Actavis:

Embalagem de 50 comprimidos revestidos por película, doseados a 500 mg;
Micofenolato de mofetil Generis:

Embalagem de 100 cápsulas, doseadas a 250 mg;

Embalagem de 50 comprimidos, doseados a 500 mg

Micofenolato de mofetil Sandoz:

Embalagem de 100 cápsulas, doseadas a 250 mg;
Embalagem de 50 comprimidos, doseados a 500 mg;

Rapamune, sirolímus:

Embalagem de 30 comprimidos, doseados a 1 mg;
Embalagem de 30 comprimidos, doseados a 2 mg;

Certican 0,25 mg, everolímus.

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 0,25 mg;

Certican 0,5 mg, everolímus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 0,5 mg;

Certican 0,75 mg, everolímus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 0,75 mg;

Certican 1,0 mg, everolímus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 1 mg;

Myfortic, ácido micofenólico:

Embalagem de 120 comprimidos, doseados a 180 mg;
Embalagem de 120 comprimidos, doseados a 360 mg.

Transplante cardíaco alogénico. - São comparticipados pelo escalão A (100 %) os medicamentos destinados à profilaxia de rejeição aguda do transplante cardíaco alogénico, quando prescritos por médicos especialistas, nos serviços de cardiologia (unidades de transplante cardíaco), devendo o médico prescriptor fazer na receita menção expressa do presente despacho:

Cellcept, micofenolato de mofetil:

Embalagem de 100 cápsulas, doseadas a 250 mg;
Embalagem de 50 comprimidos, doseados a 500 mg;

Micofenolato de mofetil Actavis:

Embalagem de 50 comprimidos revestidos por película, doseados a 500 mg;

Micofenolato de mofetil Generis:

Embalagem de 100 cápsulas, doseadas a 250 mg;

Embalagem de 50 comprimidos, doseados a 500 mg;

Micofenolato de mofetil Sandoz:

Embalagem de 100 cápsulas, doseadas a 250 mg;

Embalagem de 50 comprimidos, doseados a 500 mg;

Certican 0,25 mg, everolímus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 0,25 mg;

Certican 0,5 mg, everolímus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 0,5 mg;

Certican 0,75 mg, everolímus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 0,75 mg;

Certican 1,0 mg, everolímus:

Embalagem de 60 comprimidos, doseados a 1 mg.

Transplante hepático alogénico. - São comparticipados pelo escalão A (100 %) os medicamentos destinados à profilaxia de rejeição aguda do transplante hepático alogénico, quando prescritos por médicos especialistas, nos serviços de transplante hepático, devendo o médico prescriptor fazer na receita menção expressa do presente despacho:

Cellcept, micofenolato de mofetil:

Embalagem de 100 cápsulas, doseadas a 250 mg;

Embalagem de 50 comprimidos, doseados a 500 mg;

Micofenolato de mofetil Actavis:

Embalagem de 50 comprimidos revestidos por película, doseados a 500 mg;

Micofenolato de mofetil Generis:

Embalagem de 100 cápsulas, doseadas a 250 mg;

Embalagem de 50 comprimidos, doseados a 500 mg;

Micofenolato de mofetil Sandoz:

Embalagem de 100 cápsulas, doseadas a 250 mg;

Embalagem de 50 comprimidos, doseados a 500 mg.